

**DECRETO N.º 3.854
DE 02 DE JANEIRO DE 2002**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.240.000,00 (TREZE MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.240.000,00 (treze milhões e duzentos e quarenta mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

10.10.04.122.0003.2.032.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

13.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

19 – SECRETARIA DE ESPORTES

1910 – GABINETE DA SEMES E UNIDADES SUBORDINADAS

19.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

22 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2210 – GABINETE DA SECOM E UNIDADES SUBORDINADAS

22.10.04.131.0035.2.238.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00

23 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**2310 – GABINETE DA SEMAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

23.10.18.542.0050.2.195.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000,00
	13.240.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO**1010 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS**

10.10.04.122.0003.1.110.4.4.90.51.00

Obras e Instalações	40.000,00
---------------------------	-----------

10.10.04.122.0003.2.041.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
---	-----------

10.10.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00

Material de Consumo	80.000,00
---------------------------	-----------

11 – SECRETARIA DE GOVERNO**1110 – GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS**

11.10.15.451.0007.1.070.4.4.90.51.00

Obras e Instalações	50.000,00
---------------------------	-----------

11.10.15.451.0007.1.050.4.4.90.51.00

Obras e Instalações	50.000,00
---------------------------	-----------

11.10.17.512.0008.1.080.4.4.90.51.00

Obras e Instalações	50.000,00
---------------------------	-----------

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

13.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
--	-----------

17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**1710 – GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

17.10.15.451.0007.1.140.4.4.90.51.00

Obras e Instalações	1.000.000,00
---------------------------	--------------

1711 – FUNDO DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES – FINCOHAP

17.11.16.482.0003.1.460.4.4.90.51.00

Obras e Instalações	11.860.000,00
---------------------------	---------------

19 – SECRETARIA DE ESPORTES**1910 – GABINETE DA SEMES E UNIDADES SUBORDINADAS**

19.10.27.812.0010.2.159.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	13.240.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de janeiro de 2002.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ

Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 02 de janeiro de 2002.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO

Chefe do Departamento